

**Instrumento Particular de Alteração Contratual Nº. 09
da Sociedade: Construtora Alcance Ltda.**

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09.10.15

01

PAULO FLAVIO FIGLIUOLO BARBOSA TINOCO, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, regime de casamento: comunhão parcial de bens, natural da cidade de Manaus – AM; data de nascimento: 22/05/1964, portador do RG. Nº. 520.736 SSP/AM – CPF Nº. 247.244.162-20; residente e domiciliado à Avenida Professor Nilton Lins Nº. 1100 – Condomínio Alpha Garden, Alameda Alpha, casa Nº. 63 - Parque das Laranjeiras – Bairro: Flores - Cep: 69.058-300 - Manaus-AM; e,

CHRISTIANO DUARTE DA SILVA, brasileiro, Administrador de Empresas, casado, regime de casamento: comunhão parcial de bens, natural da cidade de Manaus – Am; data de nascimento: 18/03/1974, residente e domiciliado na Rua Rio Mar Nº. 95 Apto. 300 – Bairro: Nossa Senhora das Graças – Cep: 69.053-120 – Manaus – AM; portador do CPF Nº. 436.978.442-53 – RG. Nº. 0995.733-2 SSP/AM; únicos sócios da sociedade:

CONSTRUTORA ALCANCE LTDA, - CNPJ 03.018.149/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 13.2.0036376-1 em 08/02/1999, e última alteração contratual Nº. 08 sob o Nº. 348835 em 15/04/2009, com sede na Avenida Rio Madeira Nº. 465 – Conj. Resid. Isaías Vieiralves – Sala 05 - Bairro: Nossa Senhora das Graças – Cep: 69.053-030 - Manaus-AM; resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

A partir da presente alteração contratual, o capital social que é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), passa a ser de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais); dividido em 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumentado com a utilização da Rubrica Reservas de Lucros Acumulados no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), subscrição e integralização pelo sócio quotistas, em moeda corrente do País, ficando o Capital Social distribuído da seguinte forma:

Nomes	Quotas	Valor R\$	%
Paulo Flavio Figliuolo Barbosa Tinoco	2.050.000	2.050.000,00	50
Christiano Duarte da Silva	2.050.000	2.050.000,00	50
Total	4.100.000	4.100.000,00	100

SEGUNDA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme a legislação em vigor.

TERCEIRA

DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A partir desta Alteração Contratual, os objetivos sociais que passam a ser praticados pela sociedade, são os relacionados conforme descrição abaixo, sendo:

02

4120-4/00	Construção de edifícios
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4391-6/00	Obras de fundações
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
7112-0/00	Serviço de engenharia
7111-1/00	Serviço de arquitetura
7119-7/01	Serviço de cartografia, topografia e geodésia
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/02	Fabricação de artefato de cimento para uso na construção
3511-4/01	Construção e reparação de embarcações de grande porte
3511-4/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais – exceto de grande porte
4529-2/02	Obras de irrigação
4529-2/03	Construção de redes de água e esgoto
4100-9/00	Captação, tratamento e distribuição de água
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
1921-7/00	Fabricação de produtos de refino de petróleo
7010-6/00	Incorporação e compra e venda de imóvel
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09.10.15

CONSOLIDAÇÃO

EM 09/10/11

03

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social da Sociedade, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUTORA ALCANCE LTDA.**

SEGUNDA

DA SEDE, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS:

A Sociedade tem sua sede e domicílio à **AVENIDA RIO MADEIRA Nº. 465 - CONJ. RESID. ISAIAS VIEIRALVES - SALA 05 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CEP: 69.053-030 - MANAUS-AM**; podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, por deliberação dos Sócios Constituintes, obedecendo às disposições legais vigentes. (Art. 997, II CC/2002).

TERCEIRA

DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

Os objetivos sociais da Sociedade são praticados, conforme descrição abaixo:

4120-4/00	Construção de edifícios
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4391-6/00	Obras de fundações
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
7112-0/00	Serviço de engenharia
7111-1/00	Serviço de arquitetura
7119-7/01	Serviço de cartografia, topografia e geodésia
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/02	Fabricação de artefato de cimento para uso na construção
3511-4/01	Construção e reparação de embarcações de grande porte
3511-4/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais - exceto de grande porte
4529-2/02	Obras de irrigação
4529-2/03	Construção de redes de água e esgoto

4100-9/00	Captação, tratamento e distribuição de água
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
1921-7/00	Fabricação de produtos de refino de petróleo
7010-6/00	Incorporação e compra e venda de imóvel
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos

QUARTA DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade é de R\$ de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) dividido em 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado pelos Sócios quotistas em moeda corrente do País, sendo distribuído da seguinte forma:

Nomes	Quotas	Valor R\$	%
Paulo Flavio Figliuolo Barbosa Tinoco	2.050.000	2.050.000,00	50
Christiano Duarte da Silva	2.050.000	2.050.000,00	50
Total	4.100.000	4.100.000,00	100

QUINTA DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado, que passou a vigorar na data da aprovação do contrato Primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08/02/1999. (Art. 997, II CC/2002).

SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme a legislação em vigor. (Art. 1.052, CC/2002).

SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da Sociedade é exercida pelos Sócios: **PAULO FLAVIO FIGLIUOLO BARBOSA TINOCO** e **CHRISTIANO DUARTE DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, no entanto, é vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. No caso de impedimento ou de acordo entre si, poderão nomear procuradores, com poderes específicos para substituí-los no cargo. (Art. 997, VI; 1.013 - 1.015 - 1.064, CC/2002).

OITAVA

DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS E ALTERAÇÕES:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a Sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma do pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sempre que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas. (Art. 1.056-Art. 1.057, CC/2002).

NONA

DA MORTE, OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO:

A morte ou interdição de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio excluído, podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Se o evento verificar-se dentro dos primeiros 06 (seis) meses do encerramento do balanço, este servirá de base, caso contrário, será procedido o levantamento de novo balanço.

DÉCIMA

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE:

A título de pró-labore, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e na conformidade da situação financeira da Sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA

DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Os balanços anuais para encerramento do exercício, deverão ser efetuados com data de 31 de Dezembro de cada ano.

Os lucros, assim como os prejuízos verificados, serão distribuídos na proporção das quotas de capital de cada sócio.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no entendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou Reservas de Capital, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/2007.

DÉCIMA SEGUNDA

DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA

DO DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09.12.15

**DÉCIMA QUARTA
DO FORO:**

06

Fica eleito o foro desta cidade de Manaus para dirimir todas as ações oriundas da presente Alteração e Consolidação Contratual.

E por estarem justos e contratados, firmam e assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais previstos na Lei.

Manaus – AM, 26 de Junho de 2013

PAULO FLAVIO FIGLIUOLO BARBOSA TINOCO

CPF – 247.244.162-20

Sócio Administrador

CHRISTIANO DUARTE DA SILVA

CPF – 436.978.442-53

Sócio Administrador

CARTÓRIO ABREU Av. Paraíba, nº 259 - Adlandópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 214-1000
Bdª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelião www.cartorioabreu.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura(s) de
PAULO FLAVIO FIGLIUOLO BARBOSA TINOCO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TABELA Nº ARO35127-38
Cd: 8D07-C7A3-8082-791D-Valida o selo www.seloem.com.br
Manaus (AM), 28 de Junho de 2013.

Pago: R\$ 3,45

PLICIANE MORAIS DE CASTRO DCB SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO DE NOTAS
Pliciane Moraes de Castro dos Santos
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO ABREU Av. Paraíba, nº 259 - Adlandópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 214-1000
Bdª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelião www.cartorioabreu.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura(s) de
CHRISTIANO DUARTE DA SILVA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TABELA Nº ARO35128-36
Cd: 177C-5844-7B0D-A305-Valida o selo www.seloem.com.br
Manaus (AM), 28 de Junho de 2013.

Pago: R\$ 3,45

PLICIANE MORAIS DE CASTRO DCB SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO DE NOTAS
Pliciane Moraes
Escrivente Autorizada

Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/10/13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
JUCEA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2013
SOB Nº: 455140
Protocolo: 13/033310-7
Empresa: 13 2 0036376 1
CONSTRUTORA ALCANCE LTDA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

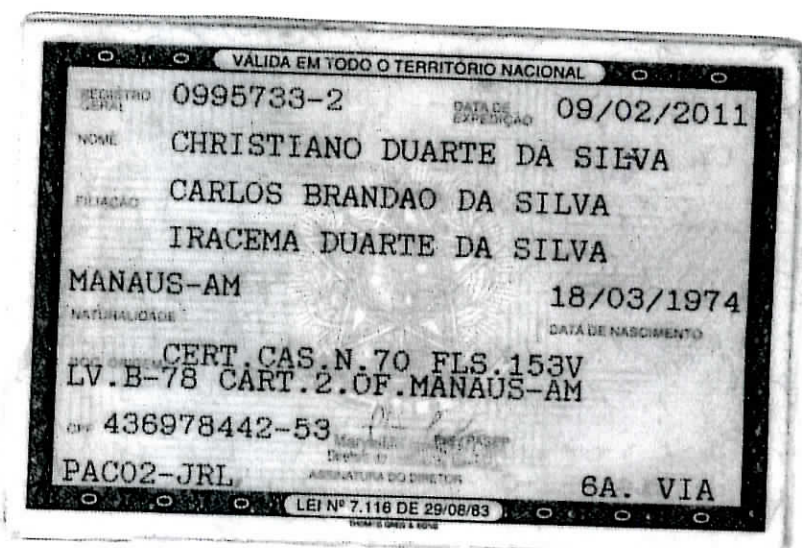
07

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09.10.15.....

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09.10.15.....

JUCEA
Aristóteles de Sousa Rabe
Assessor Técnico



de Justiça do Estado do Amapá
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09.10.11

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 – TJAM

09

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

CHRISTIANO DUARTE DA SILVA, como representante devidamente constituído de Carteira de Identidade nº 0995733-2 – SSP-AM e do nº 436.978.442,53, doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 009/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 009/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 009/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 009/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 09 de Outubro de 2015.

CONSTRUTORA ALCANCE LTDA

Christiano Silva
CPF 436.978.442-53
Sócio-Gerente

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 – TJAM

Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

CONSTRUTORA ALCANCE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.018.149/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. CHRISTIANO DUARTE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 0995733-2 – SSP-AM e do CPF nº 436.978.442,53, **DECLARA:**

- 1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.
- 2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, 09 de Outubro de 2015.

CONSTRUTORA ALCANCE LTDA

Christiano Silva
CPF 436.978.442-53
Sócio-Gerente